



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 014/PMCSA-SMI/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA CONSTRUTORA EVIDÊNCIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para **execução dos serviços de pavimentação e drenagem do acesso à comunidade de CEPOVO, antiga estrada de Suape, neste Município, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, referente ao Processo n.º 085/PMCSA-SMI/2014, Concorrência n.º 007/PMCSA-SMI/2014, onde as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel de Queiróz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉIVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 610.789.484-53, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, neste ato representada pelo seu Secretário, o **Sr. Oswaldo José Vieira de Mello**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 869.141 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 081.927.234-53, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA EVIDÊNCIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.492.867/0001-08, com sede na Rua Gonçalves Dias, n.º 201, Campo Grande, Recife/PE, CEP. 52.031-040, telefone (81) 3194-6999, neste ato representada por sua sócia administradora, a **Sra. Cassiana Dias Couto Corrêa de Araújo**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º 3.977.984 - SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º 881.633.774-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 01 A/16, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, datada de 11 de janeiro de 2016, na qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo, visando à prorrogação do prazo de execução, notadamente em face à necessidade de continuação da prestação dos serviços.

Considerando o Contrato n.º 014/PMCSA-SMI/2015, celebrado em 13 de fevereiro de 2015, encontrando-se com prazo de vigência até o dia 08 de fevereiro de 2016, apresentando como valor original e atual R\$ 3.127.590,79 (três milhões, cento e vinte e sete mil, quinhentos e noventa reais e setenta e nove centavos)

Considerando o disposto no inciso II, § 1º, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, que determina que os Contratos de obras possam ser prorrogados desde que ocorra a superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando que restou-se demonstrada a necessidade da presente prorrogação de prazo contratual, conforme a justificativa técnica ora apresentada, correspondendo aos limites permissivos na legislação vigente. E estando em obediência à decisão do TCU quanto à obrigatoriedade na demonstração da motivação das alterações contratuais e tão somente quando justificadas por fatos supervenientes ao Contrato.

Considerando, por fim, que a prorrogação do prazo da execução dos serviços passará seu termo final para o dia 31 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Quarta do Contrato n.º 014/PMCSA-SMI/2015, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais, notadamente ante à Comunicação Interna n.º 01 A/16, datada de 11 de janeiro de 2016, oriunda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo da execução dos serviços, que passará seu termo final para o dia **31 de dezembro de 2016**, obedecido o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLAÚSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 05 de fevereiro de 2016.

JOSE IVÁLDO GOMES

Prefeito

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Municipal de Infraestrutura	CONTRATADA: CONSTRUTORA EVIDÊNCIA LTDA. CONSTRUTORA EVIDÊNCIA LTDA. Cassiana Dias C. C. de Araújo Diretora
TESTEMUNHA: CPF (MF):	TESTEMUNHA: CPF (MF): 080.002.964-03